



Lei n.º 3.088, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o pagamento de despesas e a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Serafina Corrêa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Serafina Corrêa, no dia 13 de julho de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Serafina Corrêa, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim distribuídos:

- I – Coffee Break até o limite deR\$ 1.000,00
- II – Mimos de vidro da La Nave Degli Immigranti até o valor deR\$ 350,00
- III – Arranjo de Mesa até o valor deR\$ 150,00
- IV – Despesas com hospedagem e alimentação de palestrantes até..R\$ 500,00
- V – Despesas com Palestrantes até o valor de.....R\$1.000,00
- VI – Sonorização até o valor deR\$1.500,00
- VII – Confecção de Banner até o valor de .,.....R\$ 500,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.088, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Art. 3º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Educação e apresentado na Secretaria Municipal de Finanças com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativas.

Art. 4º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de cinco dias, contados da realização do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento da Cultura

13.391.0197.2248 Promoção de Eventos Culturais

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de junho de 2013, 52º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____